



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.479, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.444,36 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais com trinta e seis centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.056	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	702	R\$ 7.444,36
				TOTAL R\$ 7.444,36

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.056	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	706	R\$ 7.444,36
				TOTAL R\$ 7.444,36

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12/05/2017